

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD**

**Edital nº 050/Reitoria/Univates, de 29 de maio de 2026**

**Eleição da Coordenação e do Conselho do Programa de Pós-Graduação em  
Ambiente e Desenvolvimento – Mandato 2026-2030**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da eleição para Coordenação e Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD da Universidade do Vale do Taquari - Univates, mandato 2026-2030, nos seguintes termos:

**1. Da Comissão Eleitoral**

**1.1** A Comissão Eleitoral será composta pelo atual Conselho constituído, conforme relação a seguir:

1. André Jasper (titular);
2. Júlia Elisabete Barden (suplente);
3. Luciana Turatti (titular);
4. Neli Teresinha Galarce Machado (titular);
5. Noeli Juarez Ferla (suplente);
6. Guilherme Weiss Niedermayer (representante discente).

**2. Do colégio eleitoral**

**2.1** Estão aptos a votar todos os professores permanentes e os colaboradores formalmente cadastrados no PPGAD, conforme a seguinte relação:

1. André Jasper (Docente Permanente);
2. Carlos Cândido da Silva Cyrne (Docente Permanente);
3. Claudete Rempel (Docente Colaboradora);
4. Cleide Borsoi (Docente Permanente);
5. Dieter Uhl (Docente Colaborador);
6. Eduardo Périco (Docente Permanente);
7. Fernanda Storck Pinheiro (Docente Colaboradora);
8. Fernanda Schneider (Docente Colaboradora);
9. Jane Márcia Mazzarino (Docente Permanente);
10. Júlia Elisabete Barden (Docente Permanente);
11. Lucélia Hoehne (Docente Permanente);
12. Luciana Turatti (Docente Permanente);
13. Luís Fernando da Silva Laroque (Docente Permanente);
14. Neli Teresinha Galarce Machado (Docente Permanente);

15. Noeli Juarez Ferla (Docente Permanente);
16. Odorico Konrad (Docente Permanente);
17. Rafael Spiekermann (Docente Colaborador).

### **3. Do coordenador**

**3.1** O coordenador deve integrar o Núcleo Permanente do PPGAD, sendo eleito de forma direta e secreta entre os professores cadastrados no Programa, conforme o item 2.1.

**3.2** O mandato é de 4 (quatro) anos, tendo início em **1º de agosto de 2026 e término em 31 de julho de 2030**, com direito à reeleição, sendo sua indicação homologada pela Propeq.

**3.3** A inscrição dos candidatos a coordenador deve ser realizada, no período de **15 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026**, por meio de **manifestação por escrito** enviada para o e-mail [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br).

**3.4** A homologação das inscrições dar-se-á em reunião extraordinária do Conselho atualmente constituído e será publicada, até o dia **19 de junho de 2026**, no [link https://www.univates.br/institucional/editais](https://www.univates.br/institucional/editais) e no [site](#) do PPGAD.

**3.5** Podem candidatar-se professores em exercício, integrantes do quadro docente permanente do PPGAD e envolvidos com a Univates. Segue a relação dos docentes aptos a candidatarem-se para o cargo de coordenador:

1. André Jasper;
2. Carlos Cândido da Silva Cyrne;
3. Cleide Borsoi;
4. Eduardo Périco;
5. Jane Márcia Mazzarino;
6. Júlia Elisabete Barden;
7. Lucélia Hoehne;
8. Luciana Turatti;
9. Luís Fernando da Silva Laroque;
10. Neli Teresinha Galarce Machado;
11. Noeli Juarez Ferla;
12. Odorico Konrad.

**3.6** Cada professor apto a votar deve indicar seu voto a somente um nome entre os candidatos para a coordenação.

**3.7** Será considerado eleito o candidato a coordenador que obtiver maior número de votos dos eleitores.

**3.8** Em caso de empate nas eleições para coordenador, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo como docente permanente no PPGAD;

b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes (2021 - 2024), conforme segue:

| <i>Qualis</i> | <i>Pontuação por produção</i> |
|---------------|-------------------------------|
| A1            | 10                            |
| A2            | 9                             |
| A3            | 7                             |
| A4            | 6                             |
| B1            | 4                             |
| B2            | 3                             |
| B3            | 2                             |
| B4            | 1                             |
| C             | 0                             |

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

#### **4. Do Conselho**

**4.1** Os Representantes do Corpo Docente devem integrar o grupo de professores permanentes do PPGAD, sendo eleitos de forma direta e secreta entre os professores do Programa.

**4.2** Estão aptos a se candidatarem ao Conselho todos os professores permanentes do PPGAD, conforme relação a seguir:

1. André Jasper;
2. Carlos Cândido da Silva Cyrne;
3. Cleide Borsoi;
4. Eduardo Périco;
5. Jane Márcia Mazzarino;
6. Júlia Elisabete Barden;
7. Lucélia Hoehne;
8. Luciana Turatti;
9. Luís Fernando da Silva Laroque;
10. Neli Teresinha Galarce Machado;
11. Noeli Juarez Ferla;
12. Odorico Konrad.

**4.3** A inscrição dos candidatos ao Conselho deve ser realizada, no período de **15 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026**, por meio de **manifestação por escrito** enviada para o

e-mail [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br).

**4.4** A homologação das inscrições dar-se-á em reunião extraordinária do Conselho atualmente constituído e será publicada, até o dia **19 de junho de 2026**, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGAD.

**4.4** O mandato é de 4 (quatro) anos, sendo sua indicação homologada pela Reitoria.

**4.5** Cada professor apto a votar deve indicar seu voto a um único nome da lista de professores candidatos ao Conselho.

**4.6** Serão eleitos titulares os 3 (três) candidatos mais votados, sendo também eleitos dois suplentes, observada a ordem decrescente de votos.

**4.7** Em caso de empate nas eleições para conselheiro, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo como docente permanente no PPGAD;

b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Capes (2021 a 2024), conforme segue:

| <i>Qualis</i> | <i>Pontuação por produção</i> |
|---------------|-------------------------------|
| A1            | 10                            |
| A2            | 9                             |
| A3            | 7                             |
| A4            | 6                             |
| B1            | 4                             |
| B2            | 3                             |
| B3            | 2                             |
| B4            | 1                             |
| C             | 0                             |

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

## **5. Do período e local de votação**

**5.1** O período da votação iniciará no dia **22 de junho de 2026, às 8h**, e será finalizado no dia **26 de junho de 2026, às 23h59min**.

**5.2** A votação será realizada de forma *on-line*, por meio de *link* a ser encaminhado aos professores votantes via *e-mail*.

## 6. Do cronograma

| Atividade   | Prazo                      |
|---|----------------------------|
| Inscrição dos candidatos a coordenador e ao Conselho                          | De 15/06/2026 a 18/06/2026 |
| Publicação da homologação das inscrições a coordenador e ao Conselho do PPGAD | Até 19/06/2026             |
| Período de votação  | De 22/06/2026 a 26/06/2026 |
| Resultado preliminar  | Até 30/06/2026             |
| Recursos  | Até 02/07/2026             |
| Resultado definitivo  | Até 06/07/2026             |

## 7. Do processo de votação

7.1 A votação individual e secreta será efetuada em sistema *on-line*.

7.2 No ato de votação, será registrada a participação.

7.3 Cada eleitor, para exercer o seu direito de voto, deve realizar a votação de forma *on-line* nas datas e nos horários dispostos no item 5.1.

## 8. Da interposição de recursos

8.1 São admitidos recursos contra:

- a) inobservância ou descumprimento do regimento do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento e do presente Edital;
- b) aplicação ou não de sanção eleitoral;
- c) prévia homologação ou não da inscrição;
- d) resultado preliminar.

8.2 O recurso previsto no item 8.1 deverá ser interposto até o dia **02 de julho de 2026**, sendo enviado para o *e-mail* [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br), diretamente à Comissão Eleitoral.

8.3 A Comissão Eleitoral julgará os recursos de sua competência.

8.4 Caso o candidato seja membro do Conselho do PPGAD, fica impedido de participar de deliberação referente aos recursos.

8.5 Os recursos devem ser escritos, fundamentados em fatos e direito, contendo prova documental das alegações, devidamente assinados e encaminhados para o *e-mail*

[ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br).

**8.6** Não serão considerados os recursos intempestivos.

**8.7** As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

## **9. Da apuração**

**9.1** O procedimento da apuração da eleição será realizado no primeiro dia útil seguinte ao do término do período de votação e compete exclusivamente à Comissão Eleitoral.

**9.2** Concluída a apuração, os resultados serão registrados em ata pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pelo atual coordenador do PPGAD e por um representante da Comissão Eleitoral.

**9.3** Em caso de empate nas eleições para coordenador e Conselho, serão usados sucessivamente os critérios de desempate conforme os itens 3.8 e 4.7 deste Edital.

## **10. Da divulgação dos resultados**

**10.1** O resultado preliminar será publicado pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site [www.univates.br/ppgad](http://www.univates.br/ppgad) até o dia **30 de junho de 2026**.

**10.2** O resultado da apuração será publicado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do encerramento da votação.

**10.3** O resultado definitivo será publicado pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site [www.univates.br/ppgad](http://www.univates.br/ppgad) até o dia **06 de julho de 2026**.

## **11. Das disposições finais**

**11.1** Na ausência de normas expressas neste Edital, aplica-se a decisão do atual Conselho constituído.

**11.2** A deliberação de casos omissos compete ao atual Conselho do PPGAD.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates